



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **quarta-feira, dia 28 de Agosto de 2019, às 18 horas e 30 minutos no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.**

1. PROCESSO Nº 033/2019 – Jogo: Visão Celeste E.C x Palmeira F.C – categoria amadora, realizado em 03 de agosto de 2019 – Campeonato Estadual Sub - 19.

1º Denunciado: RICARDO ABRAO DO NASCIMENTO (Primário), Auxiliar técnico do Palmeira F.C, incurso no 258, §2º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

2º Denunciado: JOSÉ AILSON HENRIQUE DE SOUZA (Primário) Massagista do Palmeira F.C., incurso no 258, §2º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. **AUDITOR RELATOR: Dr. ERICH MORENO PINTO E SILVA.**

Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, auditório do Edifício Comercial Tawfic Hasbun,
Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-500 Telefone: +55 (84) 3211-6717
e-mail: tribunaljusticadesportiva@gmail.com



2. PROCESSO Nº 034/2019 – Jogo: Alecrim F.C x Centenário – categoria amadora, realizado em 04 de agosto de 2019 – Campeonato Estadual Sub - 19.

Denunciado: LUCAS MATTHEUS DA CUNHA (Primário) Atleta PROFISSIONAL do Alecrim FC, incurso no art. 250 do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. **AUDITOR RELATOR: Dr. CLAYTON TÉRCIO OLIVEIRA DE SOUZA**

3. PROCESSO Nº 035/2019 – Jogo: Atlético Potengi x Globo F.C. – categoria amadora, realizado em 07 de agosto de 2019 – Campeonato Estadual Sub - 19.

Denunciado: CLUBE ATLÉTICO POTENGI (Primário), Clube Profissional, incurso no art. 191 do CBJD, devendo a pena ser de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação e no art. 203 do CBJD, devendo a pena ser de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento. **AUDITOR RELATOR: Dr. THIAGO GALVÃO SIMONETTI.**

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 22 de Agosto de 2019.


Rubem Martins Neto

Secretário TJD/RN